



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1.669 de 02 de janeiro de 2017

*Outorga permissão de uso de bem público e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seus artigos 75,VI, 101, I, "g" e 115§ 3º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o imóvel anexo àquele onde funcionava a Escola Municipal Pedro Barroso na localidade de Porteirinhas nesse município encontra-se ocioso, já que não há atividades da administração pública aptas a serem desenvolvidas no local;

CONSIDERANDO que se o imóvel a ficar desocupado e em desuso, irá se deteriorar, causando prejuízo aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a cidadã MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, se propõe a utilizar do imóvel para fins unicamente residenciais, zelando pela sua conservação, se comprometendo a não utilizá-lo para finalidade diversa da residencial e a devolvê-lo ao final da permissão nas mesmas condições que o recebera;

CONSIDERANDO que o a Lei Orgânica do Município dispõe em seu artigo 115 § 3º dispõe que: "*Art. 115. O uso de bens municipais, por terceiros, só pode ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir. § 3º. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do prefeito.*"

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso, a título gratuito, do imóvel anexo ao que onde funcionava a Escola Municipal Pedro Barroso na localidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Porteirinhas, neste município a MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº. 24.804.924-0.

Art. 2º. A permissão de uso operada na forma do artigo 1º será pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se assim o interesse público demandar.

Parágrafo único. Caso o imóvel venha a ser útil às atividades da administração, poderá ser retomado a qualquer tempo, devendo notificar o beneficiário com antecedência mínima de 15(quinze dias) para desocupação.

Art. 3º. As obrigações da beneficiária da permissão encontram-se em anexo em termo de compromisso por ele assinado e que passa a ser parte integrante do presente decreto.

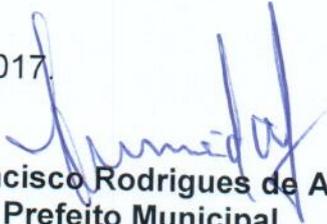
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso, acarretará na imediata cessação da permissão de uso, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa pelos danos eventualmente causados.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Ibertioga, 02 de janeiro de 2017.


Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial
De 02/01/17 a 03/02/17



Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Compromisso

MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 24.804.924-0, residente e domiciliada na Vila Porteirinha, zona rural de Ibertioga(MG), CEP.: 36.225.000, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- 1- Recebe nesta data o imóvel situado no Distrito de Porteirinhas anexo onde funcionava a Escola Municipal Pedro Barroso, neste município, em perfeitas condições de uso e conservação;
- 2- Se compromete a devolvê-lo ao município nas mesmas condições que o recebera;
- 3- Está ciente dos prazos previstos para a permissão e ainda que, o município tem a faculdade de pedir a devolução do mesmo a qualquer tempo, se assim o interesse público demandar, ocasião em que terá o prazo de 15(quinze) dias para devolvê-lo;
- 4- A permissão de uso ora operada, não lhe confere qualquer direito possessório e/ou de domínio sobre o imóvel;
- 5- Manterá o imóvel limpo e higienizado;
- 6- Não utilizará o imóvel para fins diversos do residencial, oportunidade em que declara-se ciente das responsabilidades civis, penais e administrativas pelo descumprimento;
- 7- Não autorizar, em qualquer hipótese a subpermissão do imóvel;

Ibertioga, 02 de janeiro de 2017.

Maria Antonia do Nascimento

Maria Antonia do Nascimento
Permissionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 300-8
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Maria Antonia do Nascimento
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.804.924-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUN/89

NOME MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSE JULIO BORGES
 E FRANCISCA MARIA BORGES

NATURALIDADE IBERTIOGA -MG DATA DE NASCIMENTO 13/JUN/1968

DOC ORIGEM BARBACENA-MG
 IBERTIOGA

CPF CN:LV.A21 /FLS.249V/N.006827

Caetano de Almeida
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 12.110/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF



Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

080.647.996-51

Nome

MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO

Nascimento

13/06/1968

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



MARQUES GUILHERME GOMES FONSECA

6 anos
Desaparecido em Pitangui/MG desde 13/11/2014



EMILIANO ISSE

29 anos
Desaparecido na Argentina desde 03/07/2015

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido
- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável: _____

Endereço para devolução: _____

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
AV BARBÁCENA 1200 21 A2 PRFA 1 STO AGOS
30190-924 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

11130597
1002
AMD118189685



ATENÇÃO!

Em caso de dúvida, exija a apresentação do crachá e documento de identidade com foto do funcionário a serviço da Cemig.

Todo pagamento deve ser feito exclusivamente por meio de faturas da Cemig.

Para mais informações, entre em contato: [f /cemig.energia](https://www.facebook.com/cemig.energia) [@cemig_energia](https://www.instagram.com/cemig_energia)

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

www.cemig.com.br/atendimento



MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
VIL PORTEIRINHA 7100 CS
PORTEIRINHAS
36225-000 IBERTIOGA, MG

SMI: 19-MG-01-005-19054410-004695

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 25/01/2017



0710023917200117121121663001477614

Os clientes residenciais podem solicitar o recebimento da sua conta de luz por e-mail. Para isso basta acessar o nosso site www.cemig.com.br/atendimento e clicar em #conta por e-mail#. Caso você não possua o login, clique em #não sou cadastrado# e siga as instruções. Realizado o cadastro, clique novamente em #conta por e-mail# e autorize o envio. Mantenha seus dados sempre atualizados.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas? Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS. Faça a sua parte na luta contra o mosquito transmissor. Eliminar a água inadequadamente acumulada é uma medida simples que evita a reprodução dos insetos e protege a vida dos seus familiares e de toda a comunidade. Veja mais informações em <www.saude.mg.gov.br/aedes>.

Autenticação mecânica

Instalação: 3001477614



Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO: _____

Nº DA AGÊNCIA: _____

C/C: _____

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO: _____

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

Autenticação mecânica

Instalação: 3001477614



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARIA MADALENA FERREIRA
VIL PORTEIRINHA 7570 CS
PORTEIRINHAS
36225-000 IBERTIOGA, MG
CPF 026.358.646-40

Referente a
FEV/2017
Código de Débito Automático:
008044909334

Nº DO CLIENTE
7200400186

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001360475 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe
Residência 1
Monofásico *

Subclasse
Residência 1

Datas de Leitura
ANTERIOR 16/01 ATUAL 14/02 PRÓXIMA 16/03

Datas da Nota Fiscal
EMISSÃO 15/02 APRESENTAÇÃO 21/02

Nº DA INSTALAÇÃO
3001477616

Tipo de Medição
Energia kWh

Medição
ABN886053366

Leitura Anterior
4.270

Informações Técnicas
Leitura Atual
4.276

Constante de Multiplicação
1

Consumo kWh
6

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.076, de 24/05/2016.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista
Faturamento pela média

JAN/2017 Band. Verde - FEV/2017 Band. Verde

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Valores Faturados			24,37
Custo de Disponibilidade			
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			1,75
Cobrança da Conta de Energia de 01 / 2017			28,91
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,53122000		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Barbacena 2
Mês: 12/2016

Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:	
		Trimestral	Anual
DIC 0,00	11,45	22,90	45,80
FIC 0,00	7,74	15,49	30,98
DMIC 0,00	6,29	-	-
DICRI 0,00	16,60	-	-

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=110/221 V Máx.=126/252 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$8,35

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Totais	2,18	4,97
Perdas	2,18	4,97			

VENCIMENTO
08/03/2017

VALOR A PAGAR
R\$ 53,03

7123.2D2B.267A.7221.4DDE.D7B9.D170.23FF
Reservado ao Fisco

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)
24,37	30	7,31

PASEP (R\$)
0,20

COFINS (R\$)
0,93

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/17	6	0,20	29
JAN/17	12	0,38	31
DEZ/16	6	0,17	35
NOV/16	5	0,17	29
OUT/16	7	0,22	31
SET/16	7	0,21	33
AGO/16	0	0,00	29
JUL/16	7	0,24	29
JUN/16	7	0,21	33
MAI/16	0	0,00	29
ABR/16	8	0,24	33
MAR/16	7	0,25	27
FEV/16	15	0,48	31